



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 17/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR UMA VAGA NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE ATENDENTE DE ESCOLA INFANTIL.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar uma vaga no quadro funcional referente ao cargo de atendente de escola infantil, o qual foi criado pela lei nº 800/2002.*

*Art. 2º- O quadro funcional, com este acréscimo, no que tange ao cargo de atendente de escola infantil passará a ter 06 (seis) vagas, sendo que 05 (cinco) estão preenchidas e uma a preencher.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 17/2015*

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a criação de mais uma vaga para nomeação de um atendente de escola de educação infantil com a finalidade de auxiliar no atendimento das crianças matriculadas na Escola de Educação Infantil Darci Adam;*

*Considerando a edição de lei específica para a efetivação de nomeações para atender necessidade permanente de interesse público.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*